



DECRETO Nº 077/2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento da continuação da Rua Ceará, no Jardim dos Príncipes, nesta cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área de terras:

I – Lote nº 1-A-2, este da subdivisão do Lote nº 1-A, subdivisão do Lote nº1, este da subdivisão dos Lotes nºs. 7-Z-63, 7-Z-64 e 7-Z-63-A, estes da subdivisão do Lote nº 7, da Gleba 14-Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 405,83 m² (quatrocentos e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:

“Com a Área Institucional, numa distância de 57,82m rumo NO 3º36' SE; daí deflete-se à divisa à direita e segue confrontando com o lote nº 2 numa distância de 7,00m rumo NE 86º24' SO; daí deflete à divisa à direita e segue confrontando com o lote nº 1-A-1, na distância de 58,13m rumo NO 3º36' SE; daí deflete à divisa à direita e segue confrontando ainda com o lote nº 1-A-1, numa distância de 7,00m rumo NO 87º26' SE.”



DECRETO Nº 077/2001.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente declaração expropriatória será utilizado para o alargamento da continuação da Rua Ceará, no Jardim dos Príncipes, nesta cidade de Umuarama, conforme planta e memorial descritivos que passam a integrar este Decreto.

Art. 3º. É reconhecida a urgência de que trata o artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41, para fins de postulação de imissão provisória na posse da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de agosto de 2001.


ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01 / 9 / 20 01
DE Nº 7968
UMUARAMA, 04 / 9 / 20 01
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO